

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
DEDETIZAÇÃO, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A AGIR – ASSOCIAÇÃO  
GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E  
REABILITAÇÃO E A DFENCE  
CONTROL LTDA - ME.**

PUBLICADO NO SITE

Processo: 443/15 - HUGOL

Migrado para o **Processo: 1120/15 - HUGOL**

Pelo presente instrumento, de um lado a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 1073/18, gestora do **HUGOL – HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIAS DA REGIÃO NOROESTE DE GOIÂNIA GOVERNADOR OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA**, com inscrição no CNPJ nº. 05.029.600/0003-68, localizada na Av. Anhanguera, nº. 14.527, Qd. área, Lt. área, Setor Santos Dumont, CEP 74463-350, Goiânia-GO, representada por seu Superintendente Executivo, **Sérgio Daher**, infra-assinado, neste ato denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **DFENCE CONTROL LTDA - ME**, com nome de fantasia **DFENCE CONTROL**, empresa com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.060.431/0001-09, estabelecida na Avenida São Cristovão, nº. 212, Qd. 33, Lt. 13, Vila Jardim São Judas Tadeu, CEP 74685-480, Goiânia-GO, neste ato representada, por seu sócio administrador, ao final identificado, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente ADITIVO mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira – DA FINALIDADE**

O presente Aditivo tem por finalidade **prorrogar** a vigência do contrato em epígrafe com a manutenção dos valores e incluir o Parágrafo Terceiro na “Cláusula Sexta do Contrato Originário”.

**Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente Termo Aditivo se fundamenta nas Cláusulas Décima e Décima Primeira do contrato primitivo, que preveem a possibilidade de prorrogação por meio de termo aditivo e a alteração dos termos do contrato, bem como nos documentos de fls. 341/387, todos autuados no processo administrativo do HUGOL nº. 443/15.

fdm

1/2



**Cláusula Terceira – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogada a vigência contratual por **12 (doze) meses**, contados a partir de **11/09/2018 a 11/09/2019**.

**Cláusula Quarta – DA ALTERAÇÃO DA “Cláusula Sexta - DO PAGAMENTO”**

A Cláusula Sexta do Contrato Originário passa a vigorar com a inclusão do Parágrafo Terceiro:

*“Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal: Processo de Compras nº 443/15 e Contrato de Gestão 003/2014/SES/GO.”*

**Cláusula Quinta – DA CONVALIDAÇÃO DOS ATOS PRETÉRITOS**

Ficam convalidados todos os atos praticados entre **11/09/2018 e 20/09/2018**, sem prejuízo da ausência de cobertura contratual.

**Cláusula Sexta – DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Primitivo, desde que não colidentes com os termos do presente Instrumento.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Aditivo em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

Goiânia, 20 de setembro de 2018.

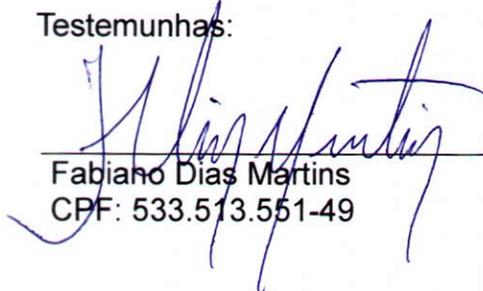


**Sérgio Daher**  
Superintendente Executivo / AGIR  
190.404.581-20



**Iron Rosa Lino Junior**  
Sócio Administrador / DFENCE  
929.443.371-49

Testemunhas:



**Fabiano Dias Martins**  
CPF: 533.513.551-49



**Wágner de Oliveira Reis**  
CPF: 196.426.951-20